



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 587.09.2025

Santo André, 1º de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Requerimento do Vereador Vavá.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, relatamos o que segue:

Ofício nº 1592/2025 - G.P. – Proc. 4155/2025, protocolado sob o nº 11371/2025, em que solicita informações acerca de programas que incluam a prática esportiva de natação a crianças, jovens e adultos com deficiência no município, esclarecemos:

De acordo com a Secretaria de Esporte e Prática Esportiva – SEPE, a prática de natação é oferecida no Complexo Pedro Del’Antonia, de terça a sexta-feira, das 6h30 às 21h30.

Informa ainda que não oferece aula dessa modalidade exclusiva para pessoas com deficiência, sendo assim, a SEPE atua de forma inclusiva nas aulas oferecidas. A piscina do Complexo possui 2,10 m de profundidade e não é adaptada ou apropriada para esse atendimento específico, como acontece no NANASA.

Porém, atende de forma inclusiva aproximadamente 200 munícipes com algum tipo de deficiência e/ou transtorno leve, abreviando, assim, qualquer situação de risco para esse público.

O critério para concessão de vagas, neste momento, é por meio de lista de espera, preenchida por meio de *QR CODE* ou diretamente na secretaria do complexo.

Finalizando, a faixa etária atendida é a partir dos 7 anos completos, sendo para munícipes de Santo André.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito